CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Indicação Nº 1740/2025

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade da **Implantação de políticas públicas para inclusão de alunos com deficiência.**

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade **da Implantação de políticas públicas para inclusão de alunos com deficiência.**

Justificativa

Senhor Presidente: -
Senhores Vereadores: -
Senhoras Vereadoras: -

Considerando a relevância da promoção de um ambiente educacional mais justo e igualitário, venho por meio desta indicação solicitar a implementação e fortalecimento de políticas públicas voltadas à inclusão de alunos com deficiência em todas as esferas da educação, desde a educação infantil até o ensino superior.

A inclusão de alunos com deficiência no sistema educacional é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que estabelece que a educação deve ser acessível a todos, sem discriminação. No entanto, apesar de avanços em algumas áreas, ainda persistem barreiras físicas, pedagógicas e culturais que dificultam a plena participação desses alunos no ambiente escolar.

É imperativo que políticas públicas sejam implantadas para garantir que esses estudantes tenham as condições adequadas para o seu desenvolvimento, aprendizagem e convivência. A adoção de práticas inclusivas deve ser uma prioridade, como:

Indicação Nº 1740/2025 - Documento assinado digitalmente em 14/04/2025. PROTOCOLO 6296/2025 - 14/04/2025 10:24 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 7XH1-2105-Y2B5-HC31

1. **Adaptação da infraestrutura escolar**: Acessibilidade arquitetônica em todas as unidades de ensino, com rampas, banheiros adaptados, sinalização em braille e outros recursos que atendam às necessidades de mobilidade e comunicação.
2. **Formação de professores**: Capacitação contínua dos educadores para que saibam lidar com as diversas deficiências e adotem metodologias pedagógicas inclusivas, garantindo que cada aluno tenha uma educação de qualidade e equitativa.
3. **Material didático adaptado**: Disponibilização de recursos pedagógicos e tecnológicos adequados, como livros em braille, audiobooks, softwares educativos e outros meios que favoreçam o aprendizado de alunos com deficiência.
4. **Apoio psicológico e pedagógico**: Criação de equipes de apoio especializadas para acompanhamento do desenvolvimento emocional e pedagógico desses alunos, assegurando que possam superar dificuldades e avançar no processo de aprendizagem.
5. **Sensibilização da comunidade escolar**: Promoção de ações que visem a conscientização e o respeito à diversidade, tanto entre os alunos quanto entre os profissionais da educação, criando um ambiente acolhedor e livre de discriminação.

É de suma importância que o Estado assuma seu papel de garantir que todas as crianças, independentemente de suas limitações, tenham as mesmas oportunidades de educação de qualidade. A educação inclusiva não só beneficia diretamente os alunos com deficiência, mas também contribui para a formação de uma sociedade mais justa, empática e igualitária.

Por fim, reforço que a implementação dessas políticas públicas será fundamental para que a inclusão se torne uma realidade em nossas escolas, proporcionando a todos os alunos, com ou sem deficiência, um desenvolvimento pleno e digno.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de abril de 2025

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS

Indicação Nº 1740/2025 - Documento assinado digitalmente em 14/04/2025. PROTOCOLO 6296/2025 - 14/04/2025 10:24 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 7XH1-2105-Y2B5-HC31

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7XH12105Y2B5HC31, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7XH1-2105-Y2B5-HC31

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Vereador - Presidente
Assinado em 14/04/2025, às 10:24:49

Indicação Nº 1740/2025 - Documento assinado digitalmente em 14/04/2025. PROTOCOLO 6296/2025 - 14/04/2025 10:24 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 7XH1-2105-Y2B5-HC31

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de abril de 2025